

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 842/2020 - DISPENSA JUSTIFICATIVA N° 799/2020

1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR CONCESSIONÁRIA, PERMISSIONÁRIA OU AUTORIZADA, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (ART. 24, INCISO XXII), SENDO O VALOR ESTIMADO COM BASE NO CONSUMO NO ANO DE 2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

2 – Justificativa: O processo se justifica pois a empresa Nova Palma Energia LTDA tem a concessão de distribuição de energia elétrica em nosso município.

3 – Do fornecedor e razão da escolha do fornecedor:

3.1 – NOVA PALMA ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ 89.889.604/0001-44. Endereço: AV. Vicente Pigatto, nº 1049, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000

3.2 - A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de pesquisa de preços de mercado.

4 – Do valor e do pagamento: O valor está estimado em R\$ 346.711,64 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), durante um período de 12 meses
O pagamento será mensal, após a entrega da fatura de consumo.

5 – Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 10 de Agosto de 2020.
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 102/2020

Luiz Carlos Cera

Amir Fernando Pivetta

Jair Alberto Felice Junior

6 – Do Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

São João do Polêsine, RS, 10/08/2020

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/08/2020